

Projeto de Lei  
Nº 002/85



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 029/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO LOCAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A LOJA MAÇÔNICA DE ESPIGÃO DO OESTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Espigão do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer a doação de um terreno urbano para a loja maçônica de Espigão do Oeste.

§ 1º - A presente doação é para que a referida loja possa construir sua sede;

§ 2º - O terreno que ora colocamos a disposição é de domínio da municipalidade e tem uma metragem de 75 metros de frente e fundos e 75 metros nas laterais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste-Estado de Rondônia, em 22 de março de 1.985

  
Lúcia Tereza R. Santos  
Prefeita Municipal